

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 105/2017 ANO VIII

Divulgação: sexta-feira, 09 de junho de 2017

Publicação: segunda-feira, 12 de junho de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, referentes ao 1º semestre de 2017, previsto para o período de 16/06/2017 a 30/06/2017, por necessidade do serviço.

- gozo de 90 (noventa) dias de férias-prêmio requerido pela servidora Luzia de Orestes Almeida,, JME-0193-7, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 10/07/2017.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

Licença saúde, requerida pela servidora Rosangela Chaves Molina, JME 0119-8, 01 (um) dia, em 05/06/2017, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal;

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Cássia Araújo Garcia, JME 0170-8, 02 (dois) dias úteis, em 02/06/2017 e 07/06/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais informa que, em razão de alterações no edital, promoverá o adiamento da sessão, tornando público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 06/2017

Pregão Presencial nº 06/2017

Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks de 15 kVA, da marca Engetron, do Datacenter do Tribunal, com fornecimento de peças, exceto baterias, genuínas e originais de fábrica, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: **dia 26 de junho de 2017(segunda-feira), às 14:00h.**

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 27/06/2017 (TERÇA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800051-64.2017.9.13.0000

Processo de referência: 0000904-03.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Paciente: Sd BM Vinícius Faria Soares

Impetrantes/Advogados: Wellington Oliveira de Moura (OAB/MG 167100) e outro

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800037-80.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000011-89.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Wellerson Conceição Santos

Advogados: Guilherme Brandão de Oliveira (OAB/MG 139953) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

REEXAME NECESSÁRIO

Processo PJe n. 1000032-02.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Lourivaldo Marcos Viana

Advogado(s): Fabiano Dias Cardoso (OAB/MG 164136)

Rodrigo César Dias Bruno (OAB/MG 061061)

Requerido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000051-08.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Willian das Chagas Rossi

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108473)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002207-60.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cb PM Adriano Santos de Almeida

Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11135 – Abandono de posto

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso interposto pela combativa defesa, para confirmar a respeitável sentença penal condenatória de Primeira Instância.

APELAÇÃO

Processo n. 0002171-52.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: ex-Cb PM Jean Flávio Barbosa

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11324 – Uso de Documento Falso

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, em negar provimento ao recurso da defesa, mantendo-se, no mais, o inteiro teor da respeitável sentença de Primeira Instância. Fez sustentação oral o advogado Antônio Carlos de Melo.

APELAÇÃO

Processo n. 0002295-98.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Sd PM Patrick Wesley Machado

Advogado(a/s): Thiago Francico Lima (OAB/MG 157818) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11294 – Publicação ou Crítica Indevida

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao presente recurso de apelação, para absolver o Sd PM Patrick Wesley Machado, nos termos da letra “b” do artigo 439 do CPPM.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 3, 4; 41464MG => 6; 43021MG => 1; 57887MG => 11; 65420MG => 7, 9; 65553MG => 5, 14; 69315MG => 13; 72327MG => 11; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 11; 88642MG => 9, 10; 88935MG => 3, 4; 96346MG => 10, 11; 96347MG => 11; 99474MG => 3, 4; 106799MG => 9, 10; 107157MG => 3, 4; 107966MG => 4; 108590MG => 6; 111515MG => 12; 115493MG => 2; 115990MG => 2; 118991MG => 2; 120176MG => 3, 4; 121096MG => 12; 122988MG => 6; 124631MG => 7; 126484MG => 13; 126612MG => 4; 134551MG => 3; 134707MG => 3, 4; 145316MG => 10; 147654MG => 2; 150219MG => 12; 154999MG => 10; 155847MG => 6; 156085MG => 8; 158375MG => 12; 159247MG => 10; 161816MG => 13; 162171MG => 1; 164563MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000492-46.2015.9.13.0001

Exequente: Cb Ronald Dornelas da Paixao, => Intime o exequente para dizer, em 03 dias úteis, se o valor contido no alvará foi pago pelo Banco do Brasil. Adv.: Juliana Almeida Cerqueira, Walter de Almeida, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000605-34.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Ricardo da Silva, => Vista ao Autor por 05 (cinco) dias úteis, para requerer o que for de direito. Adv.: Cristiane Maria Campos, Leana Mello Soares Nogueira, Luanna Araujo Batista, Wilmar Reis Batista, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0013032-68.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, => Vista ao requerente, por cinco dias úteis, em face do contido nas fls. 231/233. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gaviolli do Nascimento, Geusliano Amaral Rodrigues, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0013035-23.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor por cinco dias úteis, observado o contido nas fls. 192/195 dos autos. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000103-27.2016.9.13.0001

Réu: Belchior Ferreira da Silva => Tendo em vista o teor dos ofícios constantes de fls. 168 a 171, noticiando o afastamento da Defensora Pública atuante nesta 1ª AJME, e que não haverá designação de Defensor Público Substituto, chamo o feito à ordem e nomeio o advogado, Dr. Rodrigo Suzana Guimarães, portador da OAB/MG 65.553, para patrocinar a defesa técnica do acusado. Intime-se o nobre causídico, dando-lhe ciência acerca de sua nomeação, bem como dos documentos juntados às fls. 160 a 165. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

6 - 0000545-90.2016.9.13.0001

Réu: Eduardo de Andrade Lopes => Vista à Defesa para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Na hipótese de a Defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Francisco Ludgero Fernandes de Oliveira, Patricia Pinto Ferreira, Renata Santos Kolle Goncalves, Tatiana Pedrosa Goncalves Camara, Thiago Ludgero Sena Fernandes.

7 - 0000783-12.2016.9.13.0001

Réu: Carlos Henrique Borges => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Tarcísio Geraldo Chaves de Melo pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Douglas Pessoa Siqueira => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Tarcísio Geraldo Chaves de Melo pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Lucas Rodrigues Barbosa => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Tarcísio Geraldo Chaves de Melo pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Marcilio Leo Andrade => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Tarcísio Geraldo Chaves de Melo pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Tarcísio Geraldo Chaves de Melo => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Tarcísio Geraldo Chaves de Melo pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0001060-62.2015.9.13.0001

Réu: Benedito Tadeu da Silva => Audiência de Interrogatório designada para o dia 28/08/2017, às 13:30 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

Réu: Eder Vitor Donizete => Audiência de Interrogatório designada para o dia 28/08/2017, às 13:30 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

Réu: Jonatha Augusto Perroni Pereira => Audiência de Interrogatório designada para o dia 28/08/2017, às 13:30 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

Réu: Marco Aurelio Beraldo dos Santos => Audiência de Interrogatório designada para o dia 28/08/2017, às 13:30 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

9 - 0001144-29.2016.9.13.0001

Réu: Eliano Correa Simoes => Designada a data de 16/08/2017, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa às fls.322v. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

10 - 0004422-77.2012.9.13.0001

Réu: Anderson Mauricio Coelho => Designada a data de 12 de julho de 2017, às 14:30 horas, para a realização de audiência admonitória. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Geraldo Magela Ribeiro => Designada a data de 12 de julho de 2017, às 14:30 horas, para a realização de audiência admonitória. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0003014-87.2008.9.13.0002 ou 772/08

Autor: 3º Sgt Solon Cardoso Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => O Procurador do Exequente, ao apresentar a documentação atinente à expedição de Ofício Requisitório, pugna pelo recebimento do valor de R\$ 104.387,33 (cento e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a título de honorários contratuais, por meio de Requisição de Pequeno Valor, em razão de natureza alimentar do crédito. De acordo com o Procurador da parte exequente, tal valor refere-se a 20% (vinte por cento) do montante principal (R\$ 521.936,66) devido pela Fazenda Pública Estadual ao próprio Exequente, em sede de cumprimento de sentença. Tendo em vista o requerimento de expedição de RPV e que o valor apresentado na petição de fls. 1004/1005 supera o limite de R\$ 15.356,36 (quinze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do artigo 25, da Lei Estadual nº 20540/12, deverá o Exequente esclarecer se renuncia ao valor que extrapola o limite legal, para fins de expedição de RPV. Caso contrário, o valor especificado em sua petição de fls. 1004/1005 será destacado no próprio Ofício Requisitório, no campo pertinente ao item – Honorários Contratuais. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant Ana, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Bruno Marinho Vidigal, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000718-14.2016.9.13.0002

Réu: Bricio Bredoff Oliveira => Recebido o recurso de apelação interposto. Fica a Defesa intimada para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000302-09.2017.9.13.0003

Réu: Claudio Manoel de Souza => Carta Precatória distribuída na Comarca de Nepomuceno/MG sob o número 0446 17 000978-6. Adv.: Fernando Soares Miranda, Lucia de Fatima Correa.

Réu: Rafael Pereira Nazario => Carta Precatória distribuída na Comarca de Nepomuceno/MG sob o número 0446 17 000978-6. Adv.: Fernando Soares Miranda, Lucia de Fatima Correa.

14 - 0001608-81.2015.9.13.0003

Réu: Sandro Cesar Ferreira da Costa => Nomeado oadvogado, Dr. Rodrigo Suzana Guimarães – OAB/MG 65.553 para patrocinar a defesa do acusado. Vista à Defesa da Carta Precatória de Teófilo Otoni/MG de folhas 322 e seguintes. Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Julgamento designado para o dia 22/06/2017, às 14h. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.